



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

DESPACHO N.º 466/2017

DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NOS VEREADORES

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego os poderes para o exercício das competências próprias que me são conferidas pela alínea l) do n.º 1 e pela alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, nos vereadores em regime de tempo inteiro, nos termos que a seguir se indicam:

Vereador Domingos Manuel Sousa dos Santos – No âmbito das tarefas que lhe foram distribuídas por meu despacho n.º 464/2017, delegação de competências para:

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário no âmbito do estaleiro de Benavente e de Samora Correia;
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

Vereadora, Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale - No âmbito das tarefas que lhe foram distribuídas por meu despacho n.º 464/2017, delegação de competências para:

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário das unidades orgânicas que superintenda, em que não exista cargo dirigente provido;
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos.

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 47.º e do art.º 159º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publique-se este despacho no Boletim Municipal, no site oficial do Município e afixe-se nos lugares de estilo, no prazo de 30 dias.

Este despacho produz efeitos a partir desta data.

Benavente, 21 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho